

Diretrizes para Redes Sociais da
**Associação dos Notários e
Registradores do Brasil
(ANOREG/BR)**

Estas diretrizes foram cuidadosamente elaboradas para orientar o uso responsável e eficaz de nossas plataformas de mídia social, com o objetivo de promover a transparência, a comunicação institucional e o engajamento da comunidade de notários e registradores.

A ANOREG/BR reconhece a importância crescente das redes sociais como ferramenta poderosa para fortalecer nossa representação como entidade. No entanto, também reconhecemos a necessidade de estabelecer padrões claros e diretrizes sólidas para garantir que nossas comunicações online estejam alinhadas com nossos valores, objetivos e responsabilidades como associação representativa.

Estas diretrizes visam orientar nossa equipe de mídias sociais, membros da diretoria, colaboradores e seguidores sobre as melhores práticas para o uso das redes sociais da ANOREG/BR, bem como estabelecer protocolos claros para situações específicas, como representação oficial, solicitações de posts extraordinários e exceções permitidas.

É crucial que todos os envolvidos no gerenciamento e uso das redes sociais da ANOREG/BR estejam familiarizados e comprometidos com estas diretrizes, a fim de garantir uma comunicação consistente, eficaz e responsável com nossa comunidade e o público em geral.

Agradecemos a sua atenção e colaboração neste importante aspecto da nossa atuação institucional. Juntos, podemos fortalecer ainda mais a presença da ANOREG/BR nas redes sociais, promovendo os interesses e necessidades dos notários e registradores do Brasil.



ROGÉRIO PORTUGAL BACELLAR
Presidente

Diretrizes

- **Propósito Institucional:** As páginas da entidade devem ser utilizadas exclusivamente para fins institucionais, promovendo a missão, visão e valores da ANOREG/BR.
- **Conteúdo Relevante:** Todas as publicações devem estar alinhadas com os interesses e necessidades da classe dos notários e registradores. Isso inclui a divulgação de campanhas, Provimentos, Leis, Projetos de Lei e informações que causem impacto na classe notarial e de registro como um todo.
- **Compartilhamento:** Projetos e eventos realizados por ANOREG's estaduais serão divulgados desde que tenham relevância nacional, sendo vedado qualquer outro tipo de compartilhamento nas redes sociais da ANOREG/BR.

Diretrizes

- **Representação Oficial:** Quando o presidente da entidade ou outro membro da equipe administrativa ou diretoria representar a ANOREG/BR em eventos e reuniões oficiais, poderá ser feita uma publicação para informar os associados sobre a participação e relevância do evento para a categoria. Qualquer representação em nome da presidência deve ser comunicada com antecedência para a presidência da entidade.
- **Exceções Permitidas:** Exceções serão permitidas no aniversário da presidência da entidade e em casos de notas de pesar. No entanto, essas exceções devem ser tratadas com sensibilidade e bom senso, mantendo o tom institucional das comunicações.
- **Solicitações de Posts:** Solicitações de posts, como participação da presidência ou membro da diretoria em reuniões extraordinárias e notas de pesar, devem ser feitos exclusivamente pela equipe executiva da entidade. Pedidos feitos por outras pessoas não serão considerados. Essa medida visa garantir uma comunicação clara entre a equipe de mídias e a ANOREG/BR

Diretrizes

- **Profissionalismo:** Todas as publicações devem manter um tom profissional e respeitoso, refletindo a seriedade e a importância da Associação dos Notários e Registradores do Brasil.
- **Veracidade e Transparência:** É fundamental que todas as informações compartilhadas nas redes sociais da entidade sejam precisas, verificadas e transparentes.
- **Respeito às Normas e Leis:** Todas as publicações devem estar em conformidade com as normas legais e éticas, evitando qualquer tipo de conteúdo ofensivo, discriminatório ou inadequado.
- **Monitoramento Constante:** As redes sociais da Associação dos Notários e Registradores do Brasil devem ser monitoradas regularmente para garantir o cumprimento das diretrizes.

ANOREG|BR

Associação dos Notários e Registradores do Brasil